



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS – NUGEPNAC  
Cais do Apolo nº 739 – 2º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3519

---

## OFÍCIO CIRCULAR TRT6 - NUGEPNAC nº 7/2023

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Aos Excelentíssimos Magistrados e Excelentíssimas Magistradas do TRT da 6ª Região

Assunto: **Suspensão nacional de processos - Tema 1232 (Recurso Extraordinário nº 1.387.795).**

Senhor Magistrado,  
Senhora Magistrada,

Com meus cumprimentos, informo a V.Exa. que o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, determinou a suspensão nacional do processamento de todas as execuções trabalhistas que versem sobre a questão controvertida no Tema nº 1.232 da Gestão por Temas da Repercussão Geral, até o julgamento definitivo do Recurso Extraordinário nº 1387795, é o que noticia o Ofício Circular nº 13/SEJ/2023, de 26 de maio de 2023. Descrição do tema:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, LIV e LV, 97 e 170 da Constituição Federal, acerca da possibilidade da inclusão, no polo passivo de execução trabalhista, de pessoa jurídica reconhecida como do grupo econômico, sem ter participado da fase de conhecimento, em alegado afastamento do artigo 513, § 5º, do CPC, em violação à Súmula Vinculante 10, e, ainda, independente de instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica (artigos 133 a 137 e 795, § 4º, do CPC).

Considerando que a competência para determinar a suspensão dos recursos interpostos, nas situações supramencionadas, foi a mim delegada por meio do Ato TRT-GP nº 105/2023, dou-lhe ciência do referido expediente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS – NUGEPNAC**  
Cais do Apolo nº 739 – 2º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3519

---

Para maiores informações, está disponível no Portal do TRT6, a página do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas:  
<https://www.trt6.jus.br/portal/jurisprudencia/nugepnac-nucleo-de-gerenciamento-d-e-precedentes-e-de-acoes-coletivas>

Respeitosamente,

**SÉRGIO TORRES TEIXEIRA**  
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região e Coordenador da  
Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas